

ATO EXECUTIVO N.º 425

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Resolução n.º 372, de 8 de junho de 1970, que instituiu o Coral Universitário Villa-Lobos, resolve:

Art. 1.º O Coral Universitário Villa-Lobos exhibir-se-á com traje de gala nos atos solenes de que participar.

Art. 2.º O traje de gala privativo do Coral será confeccionado em tecido *nycron*, de cor vermelha, com modelo em feição de túnica, estendida até os pés do corista.

§ 1.º Ao centro da túnica, na parte superior, será bordado, em branco, o emblema da U.E.G.

§ 2.º A túnica será encimada por uma gola tipo *rolé* e, em cada lado, conterà dois cortes verticais que permitam ao corista o movimento dos braços.

§ 3.º A gola *rolé* será substituída na túnica dos coristas pertencentes ao sexo masculino por uma outra desenhada, na frente, em forma de ângulo.

§ 4.º O figurino descrito neste artigo completar-se-á com a previsão de uma abertura, nas costas da túnica, fechada com quatro botões.

§ 5.º O forramento da túnica será confeccionado no mesmo tecido *nycron*.

Art. 3.º Os desenhos da túnica serão publicados no Boletim-U.E.G., juntamente com êste Ato Executivo.

Art. 4.º O Coral Universitário adotará como Hino, musicado pelo Maestro Armando Prazeres, a canção de autoria do atual Reitor, redigida em homenagem à Juventude Brasileira.

Parágrafo único. O Hino conservará, como título, "O Poder da Esperança".

Art. 5.º Êste Ato Executivo entra em vigor na presente data.

U.E.G., em 20 de setembro de 1971.

João Lyra Filho

